

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**  
**DECRETO Nº 001/2025**

DECRETO Nº 001/2025

Estabelece o ajuste da Unidade Financeira Municipal para o exercício financeiro de 2025 nos limites permitidos em lei que indica.

A Prefeita do Município de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas em Lei Orgânica e em observância ao Art. 368 da Lei Complementar Municipal nº 001/2009 decide, nos limites de indicadores oficiais, estabelecer o ajuste do valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o ano de 2025, e,

CONSIDERANDO que, de acordo com dados oficiais do IBGE, o IPCA do mês de referência (novembro de 2024) deve ser adotado para atualização monetária da Unidade Financeira Municipal – UFM tomando como base a variação percentual dos últimos 12 meses. Esse percentual se refere à variação entre os meses de novembro de 2023 a novembro de 2024. Portanto, o acumulado no ano fica em 4,87% ser implantado no sistema para o lançamento dos tributos de 2025. Dados foram divulgados em 24 de dezembro pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica reajustada em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) a Unidade Financeira Municipal – UFM conforme o índice IPCA/IBGE, sendo que a UFM de 2024 fixada em 2.1488 passar a vigorar em 2025 pelo índice de: **2.2534**

Art. 2º - Ficam os agentes fazendários e os operadores dos sistemas de tributação a ajustarem a Unidade Financeira para entrar em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se Carpina (PE), 02 de janeiro de 2025.

**MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA**

- Prefeita -

**Publicado por:**

Maria da Soledade Lopes Gomes

**Código Identificador:**79FCC4C8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2025. Edição 3758

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>